

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

UPA IMBIRIBEIRA

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria do Ministério da Saúde de nº 2.048 de 03 de setembro de 2009.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.

- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

UPA IMBIRIBEIRA

Através do Processo Público de Seleção nº 001/2010, a entidade de direito privado sem fins lucrativos **Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde - IPAS** celebrou Contrato de Gestão nº 004/2010 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Imbiribeira, o qual foi encerrado em 01 de março de 2020, quando completou 10 (dez) anos. Apesar da conclusão do Processo de Seleção nº 003/2019, no qual sagrou-se vencedora do certame a OSS Instituto Humanize, a referida instituição ainda não assumiu as atribuições que conforme disposto na Lei Complementar Estadual 425/2020, artigo 3º, § 2º, em que determinou a suspensão das atividades em decorrência do cenário da pandemia, pelo que se manteve as atividades contratuais a cargo da OSS IPAS, em regime emergencial.

De acordo com informações extraídas dos Relatórios Trimestrais, a UPA Imbiribeira está localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 8.261, Bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica 24 horas por dia, além de atendimentos de urgência e emergência em ortopedia de 08h às 20h (plantão de 12h).

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e Qualidade, referentes aos períodos do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Imbiribeira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 004/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de 107.319 atendimentos, representando um percentual de **66,25%**, não cumprindo com a meta pactuada de **162.000/ano**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Urgência/Emergência – UPA IMBIRIBEIRA– Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000
Realizado	13.713	12.450	10.629	6.855	3.843	5.278	7.139	8.276	9.110	10.353	9.517	10.156	107.319
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	101,58	92,22	78,73	50,78	28,47	39,10	52,88	61,30	67,48	76,69	70,50	75,23	66,25
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Imbiribeira - 2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Imbiribeira, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 12 profissionais médicos

Em 2020, a Unidade funcionou com a seguinte escala: **plantão diurno com 07 (sete) profissionais**, sendo 04 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista; **plantão noturno com 05 (quatro) profissionais**, sendo 02 clínicos e 02 pediatras e 01 ortopedista.

Devendo-se considerar as informações prestadas pela DGMMAS, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA Imbiribeira alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2020:

- a) **Janeiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2020:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- d) **Abril/2020:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- e) **Maior/2020:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- f) **Junho/2020:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- g) **Julho/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2020:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;
- j) **Outubro/2020:** escala completa/ meta cumprida
- k) **Novembro/2020:** escala completa/ meta cumprida
- l) **Dezembro/2020:** escala incompleta/ meta **não** cumprida;

Nesse sentido, temos que, de acordo com o Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, existe a previsão no contrato em relação as justificativas de acatando de faltas médicas, vejamos, no tópico de Descrição e Metodologia de Cálculo, I – Escala Médica, vejamos:

“a) As alterações relacionadas à mudança de quantitativo e perfil nas escalas médicas, de forma permanente, não deverão ocorrer sem a prévia comunicação e autorização da SES;

b) A Unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de faltas nos plantões;

- c) As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;
- d) A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte;
- e) Em relação à apresentação de atestado por tempo superior a 155 (quinze) dias, o coordenar médico da Unidade na ocasião da ciência do fato, deverá providenciar a contratação de profissional substituto para cobrir a escala médica da semana posterior.”

2.2 Produção SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde)

Conforme Contrato de Gestão nº 004/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Imbiribeira de Janeiro a Dezembro/2020 apresentou ao SIA/SUS **499.498** procedimentos, dos quais **442** foram glosados, o que representa **0,088%** de glosa no período avaliado, **cumprindo a meta** de produção SIA/SUS.

Tabela 02 – PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IMBIRIBEIRA– 2020					
Meses	SIA/SUS				
	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	64.698	100,00%	64.678	20	0,030
Fevereiro	57.883	100,00%	57.880	3	0,010
Março	49.794	100,00%	49.792	2	0,000
Abril	31.389	100,00%	31.383	6	0,020
Mai	19.616	100,00%	19.613	3	0,020
Junho	26.005	100,00%	25.996	9	0,030
Julho	35.733	100,00%	35.728	5	0,010
Agosto	38.989	100,00%	38.620	369	0,950
Setembro	42.367	100,00%	42.363	4	0,010
Outubro	46.500	100,00%	46.496	4	0,010
Novembro	42.134	100,00%	42.127	7	0,020
Dezembro	44.390	100,00%	44.380	10	0,020
Total	499.498		499.056	442	0,088

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Imbiribeira – 2020

3. REQUISITO DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Imbiribeira estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2010, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03 - Resumo dos Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DGMAS – 2020															
UPA IMBIRIBEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2020															
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	META	Resultado nos Meses												STATUS	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos trimestres analisados, os relatórios de Classificação de Risco foram entregues no prazo; portanto, meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário															
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	10,98%	12,21%	10,00%	10,01%	9,99%	10,17%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	A Unidade cumpriu a meta no ano de 2020, exceto no mês de Maio. Mas efetuou a entrega da pesquisa dentro do prazo em contrato, portanto meta cumprida.
2.2 Resolução de Queixas	a) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	100,00%	100,00%	sem queixas	sem queixas	100,00%	sem queixas	100,00%	sem queixas	100,00%	100,00%	sem queixas	100,00%	Apesar da unidade não ter alcançado o mínimo a ser pesquisado, houve o cumprimento da meta no ano de 2020, tendo em vista a entrega da pesquisa dentro do prazo em contrato.	
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) Envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2020, a Unidade enviou os relatórios dentro do prazo; portanto, meta cumprida.	

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMAS e anexos – UPA Imbiribeira – 2020

4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

“3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos ², Controle de Infecção Hospitalar e CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Epidemiologia, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Imbiribeira manteve todas em pleno funcionamento no ano em análise, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2020, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei nº 16.771/2019”

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS**, observou-se que a mesma venceu em 10/03/2018, através do Decreto nº 44.883/2017. Em 18/01/2019 foi publicado o Decreto nº 47.007/2019, retroagindo seus efeitos a 11/03/2018 e vencendo em 10/03/2020. Assim, durante a execução do contrato em 2020, a referida **Unidade atendeu em partes** ¹ ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2010 (UPA Imbiribeira) recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de **R\$ 1.399.524,97 (um milhão trezentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**, sendo dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebi-

mento da parte variável dependeu do cumprimento das metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais de pagamento específicos na tabela abaixo:

Tabela 04 – Repasse de Gestão Mensal

IMBIRIBEIRA		Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.399.524,97
Recurso fixo	70%	R\$	979.667,48
Recurso variável	30%	R\$	419.857,49
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	279.904,99
Repasse Qualidade	10%	R\$	139.952,50
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	69.976,25
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	69.976,25

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 27/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 16.808.231,60 (dezesesseis milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)** conforme informações apresentadas no informativo anual DGM-MAS, mostrado abaixo:

Tabela 05 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

IMBIRIBEIRA	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	1.399.524,97	8.397.149,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	557,20	1.838,77	3.385,81	2.188,78	2.161,27	1.140,06	11.271,89
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.400.082,17	1.401.363,74	1.402.910,78	1.401.713,75	1.401.686,24	1.400.665,03	8.408.421,71

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

IMBIRIBEIRA	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.399.524,97	1.399.524,27	1.399.524,27	1.399.524,27	1.399.524,27	1.399.524,27	8.397.146,32
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	433,06	523,54	150,44	361,07	479,43	716,03	2.663,57
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.399.958,03	1.400.047,81	1.399.674,71	1.399.885,34	1.400.003,70	1.400.240,30	8.399.809,89

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 27/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 27/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e com pessoas jurídicas) perfaz, em média, percentual de **78,87%**² em relação à receita mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou **superavit** no 1º semestre do exercício de 2020, no valor de R\$ 667.871,56 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e

setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), já no 2º semestre, apresentou **deficit** de R\$ 706.474,27 (Setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 06 – Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
10	JAN/20	1.400.082,17	1.314.555,96	R\$ 1.290.091,69	85.526,21	SEMESTRE ANTERIOR
10	FEV/20	1.401.363,74	1.366.659,13		94.704,61	
10	MAR/20	1.402.910,78	1.369.891,85		33.018,93	
TAC	ABR/20	1.401.713,75	1.322.837,80		78.875,95	
TAC	MAI/20	1.401.686,24	1.280.051,56		121.634,68	
TAC	JUN/20	1.400.665,03	1.086.553,85		314.111,18	
TAC	JUL/20	1.399.958,03	1.541.405,34	1.517.714,03	(141.447,31)	SEMESTRE ATUAL
TAC	AGO/20	1.400.047,81	1.585.678,45		(185.630,64)	
TAC	SET/20	1.399.674,71	1.523.979,98		(124.305,27)	
TAC	OUT/20	1.399.885,34	1.504.485,79		(104.600,45)	
TAC	NOV/20	1.400.003,70	1.474.492,25		(74.488,55)	
TAC	DEZ/20	1.400.240,30	1.478.242,34		(76.002,04)	
				17,64%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 27/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 27/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de **Maio a Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR: Março a Abril. REGULAR COM RESSALVA: Janeiro e Fevereiro.**”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo os seguintes apontamentos de desconto, os quais não foram efetivados em razão das justificativas enviadas pela unidade, vejamos quais seriam:

Tabela 07 – Apontamentos de Desconto – 2020:

Repasso Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 279.904,99
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	101,58%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	92,99%	0,00%	R\$ 0,00
Março	78,73%	10,00%	R\$ 27.990,50
Total			R\$ 27.990,50
Escala Médica (5%)			R\$ 69.976,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Março	3	12,00%	R\$ 8.397,15
Total			R\$ 8.397,15
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 36.387,65

Repasso Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 3º Trimestre/2020			
Atendimento de Urgência Médica (20%)			R\$ 279.904,99
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	52,88%	45,50%	R\$ 127.356,77
Agosto	61,30%	30,00%	R\$ 83.971,50
Setembro	67,48%	30,00%	R\$ 83.971,50
Total			R\$ 295.299,77
Escala Médica (5%)			R\$ 69.976,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	0	0,00%	R\$ 0,00
Agosto	0	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	1	4,00%	R\$ 2.799,05
Total			R\$ 2.799,05
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 298.098,82

Repasso Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 2º Trimestre/2020			
Atendimento de Urgência Médica (20%)			R\$ 279.904,99
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	50,78%	45,00%	R\$ 125.957,25
Mai	28,47%	45,00%	R\$ 125.957,25
Junho	39,10%	45,00%	R\$ 125.957,25
Total			R\$ 377.871,74
Escala Médica (5%)			R\$ 69.976,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	8	32,00%	R\$ 22.392,40
Mai	10	40,00%	R\$ 27.990,50
Junho	8	32,00%	R\$ 22.392,40
Total			R\$ 72.775,30
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 450.647,05

Repasso Variável – UPA IMBIRIBEIRA – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 279.904,99
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	76,69%	10,00%	R\$ 27.990,50
Novembro	70,50%	10,00%	R\$ 27.990,50
Dezembro	75,23%	10,00%	R\$ 27.990,50
Total			R\$ 83.971,50
Escala Médica (5%)			R\$ 69.976,25
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	1	4,00%	R\$ 2.799,05
Total			R\$ 2.799,05
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 86.770,55

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPA Imbiribeira – 2020

Em relação ao 1º trimestre/2020, não houve o cumprimento da meta em relação a Escala Médica, havendo 3 (três) faltas em Março, todas justificadas pela unidade através dos Ofícios nº 109/2019 e 117/2019, e acatadas através do Ofício DGMMAS nº 070/2020, sendo apontado o desconto, no valor de **R\$ 36.387,65**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

Levando-se em consideração o 2º trimestre/2020, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Médica e na Escala Médica através dos Ofícios nº 048, 061 e 077/2020, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 540/2020, sendo apontado o desconto, no valor de **R\$ 450.467,05**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

No 3º trimestre/2020, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação m relação aos Atendimentos de Urgência Médica, a Unidade enviou justificadas através dos Ofícios nº 080, 101 e 102/2020, e foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 585, 742 e 743/2020, sendo apontado o desconto, no valor de **R\$ 298.098,82**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

Já no 4º trimestre/2020, a Unidade enviou as justificativas pelo não atingimento da meta em relação ao Indicador de Produção de Atendimento de Urgência Médica e na Escala Médica, entretanto ambos foram justificados pela unidade através dos Ofícios nº 110/2020, 121/2020 e 001/2021 , que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 069/2021, 003/21, 004/2021 e 063/2021, sendo apontado o desconto, no valor de **R\$ 86.770,50 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, porém não foi efetivado, em razão das justificativas. Quanto aos demais indicadores, houve o cumprimento dos prazos determinados em contrato.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2010 – UPA Imbiribeira**:

¹ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

² No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, 12 de abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula nº 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula nº 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula nº 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula nº 388.908-4 SES